

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação desolução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de segurança e saúde no trabalho, previdência social e envio dos eventos do E-social, cuja necessidade é para atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

1 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos calçado na experiência vivenciada em todos esses anos a frente da administração pública tem como principal função proporcionar aos servidores melhores condições no ambiente do trabalho, sendo assim com o objetivo de ampliar e melhorar ainda mais a prestação de serviços por este Departamento, apresento abaixo os fundamentos técnicos que embasam a decisão de contratar serviços especializados na área de segurança e saúde no trabalho, previdência social e envio dos eventos do eSocial.

Os serviços a serem contratados envolvem a gestão completa das questões relacionadas à segurança e saúde no trabalho, à conformidade com as obrigações previdenciárias e ao cumprimento das exigências do sistema eSocial. Essas áreas demandam conhecimento técnico altamente especializado, que abrange regulamentações em constante atualização, análise criteriosa de dados e práticas de conformidade.

A natureza dos serviços em questão exige atenção constante às mudanças nas leis e regulamentos trabalhistas e previdenciários, bem como às atualizações frequentes do sistema eSocial. A singularidade e a complexidade dessas demandas demandam uma abordagem ágil e precisa, que muitas vezes não pode ser alcançada por meio deste Departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Considerando que a contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Santa Mônica não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

Considerando que a Administração Municipal necessita realizar tal serviço para a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), o qual deverá ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, assim deverá ser realizado periodicamente os serviços.

Considerando o artigo 58 da Lei nº 8.213/91, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social, o qual estabelece o LTCAT como documento, cuja finalidade é identificar a existência de agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou integridade física dentro do ambiente de trabalho.

Considerando que a medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá ser do ramo de atividade ao qual se pretende contratar, deverá atender a todas as exigências editalícias, habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico financeira.

Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contendo a previsão das ações de saúde ocupacional a serem executadas em determinados períodos, o número, o tipo e a natureza dos exames, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR 07, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão, e elaboração do relatório anual conforme quadro III da NR 07 pelo Médico Coordenador enquanto perdurar a vigência do PCMSO. Devidamente assinado por Médico do Trabalho.

Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), pautado na expressão da extensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, contendo a determinação da exposição dos trabalhadores a agentes nocivos, com a definição do código GFIP, em observância às prescrições normativas discriminadas na legislação previdenciária, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão. Devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Laudo de Insalubridade (LI) contendo a existência ou não de insalubridade nas atividades desenvolvidas pelos servidores comprovada qualitativa e/ou quantitativamente a exposição, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR 15, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão. Devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho.

Elaboração, planejamento e assistência técnica no desenvolvimento da execução do Laudo de Periculosidade (LP) contendo a existência ou não de periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores comprovada qualitativa e/ou quantitativamente a exposição, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR 16, a ser realizado para todas as funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão. Devidamente assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho.

Os serviços deverão ser executados em até 90 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Gestão.

A entrega parcial deve ser ofertada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o início dos trabalhos em arquivo eletrônico, tipo MICROSOFT WORD editável, para que o Setor Técnico possa previamente analisar os Laudos e apontar dúvidas e/ou correções.

A entrega final deve ser apresentada, dentro de 90 (noventa) dias após o início dos trabalhos, 1 (um) arquivo eletrônico para cada Laudo, tipo PDF não editável, e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada de cada um dos laudos. Esta entrega será considerada recebida somente após avaliação e aceite pelo Setor Técnico da municipalidade.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar os serviços na sede do Município de Santa Mônica-PR dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios calibrados em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Reconhecer sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

A contratada deve disponibilizar acesso aos leiautes, tabelas e rubricas do eSocial e/ou arquivos de acordo com o serviço contratado.

A contratante disponibilizará relação das funções existentes na estrutura dos cargos efetivos e em comissão, contendo as atribuições, nomes dos servidores, local de trabalho, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e demais informações que a contratada necessite para elaboração dos serviços.

A contratada deve entrevistar os servidores nos locais de trabalho dos mesmos, no entanto para elaborar os laudos as atribuições da função também devem ser levadas em consideração.

Os documentos devem ser organizados de forma clara e concisa; devem conter a descrição das dependências e instalações periciadas, descrição das atividades avaliadas tendo por base as entrevistas e/ou atribuições dos servidores, bem como a análise qualitativa dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada.

Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

A contratada deverá dispor seus profissionais e equipamentos em tempo suficiente na sede do Município de Santa Mônica-PR, para poder realizar as perícias em todos os locais e funções especificadas pela contratante.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que venha a apresentar defeitos, ou ainda, os que não atendam as especificações constantes da presente contratação ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 02(dois) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição do objeto, perícia conclusiva deverá ser providenciada às expensas da CONTRATADA, junto a empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados nos serviços, após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta a diversos órgãos públicos, através da ferramenta de busca de preços (Consultec – Sistemas), a qual busca preços em diversas fontes, como PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Compras Net, Painel de Preços, CGU NF – Portal da Transparência pública notas fiscais de compras do governo federal, Licitanet, TCE-PR, entre outros.

4 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na Contratação de empresa especializada na área de segurança e saúde no trabalho, previdência social e envio dos eventos do E-social, cuja necessidade é para atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram apurados com base no exercício de 2023, conforme a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO. -	SERVIÇO	1
2	PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-07 -	SERVIÇO	1
3	LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DECRETO 3.048/99 -	SERVIÇO	1
4	LIP LAUDO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16. -	SERVIÇO	1
5	TREINAMENTOS NR 01 E NR 06 -	SERVIÇO	1
6	FICHAS DE EPI NR 06 -	SERVIÇO	1
7	ESOCIAL - DECRETO Nº 8373/2014 -	SERVIÇO	1
8	CONTROLE DOS ASOS NR 07 -	SERVIÇO	1

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado com base na média dos valores pesquisados conforme demonstrados na cesta de preços, sendo o valor total de R\$ 10.702,02 (dez mil e setecentos e dois reais e dois centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
1	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO. -	SERVIÇO	1	R\$ 1.797,07	R\$ 1.797,07
2	PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-07 -	SERVIÇO	1	R\$ 1446,13	R\$ 1446,13
3	LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DECRETO 3.048/99 -	SERVIÇO	1	R\$ 1.615,87	R\$ 1.615,87
4	LIP LAUDO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16. -	SERVIÇO	1	R\$ 1.082,20	R\$ 1.082,20
5	TREINAMENTOS NR 01 E NR 06 -	SERVIÇO	1	R\$.228,30	R\$ 1.228,30
6	FICHAS DE EPI NR 06 -	SERVIÇO	1	R\$.085,00	R\$ 1.085,00
7	ESOCIAL - DECRETO Nº 8373/2014 -	SERVIÇO	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
8	CONTROLE DOS ASOS NR 07 -	SERVIÇO	1	R\$ 1.432,45	R\$ 1.432,45

Planilha com os orçamentos encontra-se em anexo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Garantia de Padronização e Qualidade:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados, bem como a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- **Facilidade de Coordenação e Logística:** A manutenção de um único ponto de contato entre a administração pública e a empresa contratada minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Santa Mônica-PR.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se na previsão orçamentária, pois as Secretarias Municipais possuem previsões de recursos para custear a execução do objeto aqui descrito, bem como possui alinhamento com o PAC 2025.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de proposta para futura contratação visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Visando à garantia de atendimento integral dos serviços prestados por este departamento, a razão para a contratação de serviços tem como principais objetivos:

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária para fins de caracterização de aposentadoria especial e subsidia a empresa nas 2.8.1.2 declarações do Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade O Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) é um serviço prestado por empresas de segurança e medicina do trabalho com o objetivo de avaliar as condições do ambiente de trabalho e identificar se existem condições insalubres ou perigosas que possam prejudicar a saúde e segurança dos trabalhadores. Além disso, o LIP é importante para que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

O LIP é realizado a partir de uma análise técnica do ambiente de trabalho e consiste em avaliar a presença de agentes insalubres, como poeira, ruído, calor, umidade, entre outros, e de agentes perigosos, como explosivos, inflamáveis, eletricidade, entre outros. A partir da avaliação, é elaborado um laudo com as conclusões e recomendações para a empresa, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

O objetivo do LIP é identificar as condições insalubres e perigosas no ambiente de trabalho para que a empresa possa adotar medidas preventivas e corretivas para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores. Além disso, o LIP é importante para que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

Em resumo, o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) é um serviço prestado por empresas de segurança e medicina do trabalho com o objetivo de avaliar as condições do ambiente de trabalho e identificar se existem condições insalubres ou perigosas que possam prejudicar a saúde e segurança dos trabalhadores. O LIP é realizado a partir de uma análise técnica do ambiente de trabalho e é importante para que a empresa possa adotar medidas preventivas e corretivas para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, além de estar em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco O objetivo do PGR é fazer com que os perigos e riscos do ambiente de trabalho sejam conhecidos e estejam controlados. Dessa forma, espera-se que os trabalhadores tenham sua saúde preservada. Afinal, o objetivo final do Programa de Gerenciamento de Riscos é a preservação da saúde e da vida dos trabalhadores.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

Controle de Exame Médico O relatório que deve ser entregue anualmente e reúne todos os exames médicos realizados com os trabalhadores durante o ano. Isso inclui os exames complementares, que devem ser separados conforme o setor, oferecendo uma visão estatística dos resultados, sejam eles normais ou anormais.

Com isso, a empresa consegue entender de forma completa quantos colaboradores tiveram alguma alteração nos exames e avaliações e o que pode ter levado a isso. Assim, consegue criar novas medidas para evitar que o problema se repita.

Controle do ASO O ASO é um documento expedido após uma avaliação médica de um colaborador, é nele que se constata qual o estado de saúde do trabalhador e indica se ele está apto ou inapto para desempenhar suas funções no trabalho.

Treinamento e entrega de EPI Atender a Norma Regulamentadora Seis (NR-6) do MTE que prevê a obrigatoriedade da realização do treinamento para os funcionários que utilizem qualquer tipo de EPI, a fim de capacitar e orientar os trabalhadores quanto à necessidade e uso correto dos equipamentos, visando garantir sua segurança e integridade física. É responsabilidade do empregador, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.

Treinamento e envio do ESOCIAL. O seu principal objetivo são:

- Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- Simplificar o cumprimento de obrigações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais;
- Sistema de informação no qual os empregadores irão comunicar ao Governo Federal, os dados relativos aos trabalhadores.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária providências prévias ao contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenhadas atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadasas normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- e) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- f) O emprego apurado dos recursos públicos;
- g) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- h) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- i) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- j) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT;
- k) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- l) Preferencia para materiais, tecnologias e materias-primas de origem local;
- m) Maior eficiencia na utilização de recursos naturais como água e energia;
- n) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- o) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- p) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- q) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- r) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

s) Preferencia na utilização de materiais renováveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, entre outros critérios de sustentabilidade;

t) Observância do Decreto Municipal nº 089/2023.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Mônica, 09 de janeiro de 2025.

João Raimundo Moro Junior

Secretario Municipal de Planejamento Finanças e Gestão